

INFORMATIVO

Proposta de Reforma Tributária do Governo

Ontem, 21/07/2020, foi entregue a primeira parte da proposta de reforma tributária originada pelo Governo Federal.

O principal foco da proposta apresentada foi a unificação de PIS e COFINS no novo tributo chamado CBS – Contribuição sobre a Receita de Operações com Bens e Serviços.

Essa nova CBS estabelece uma alíquota geral de 12%, incidente sobre o valor agregado a essas operações. Permanecendo dessa forma, pode-se esperar um aumento da carga para vários contribuintes, especialmente prestadores de serviço.

Por outro lado, o projeto inicial da CBS também resulta em desoneração dos exportadores quanto ao recolhimento da contribuição, mas garantindo a estes o direito ao crédito. Também será extinta a incidência sobre folha de pagamento.

A nova contribuição também é não-cumulativa, permitindo que, conforme, em cada etapa de circulação, sejam descontados valores relativos às etapas anteriores. Esse crédito poderá, inclusive, ser utilizado para compensação com outros tributos federais ao final de cada trimestre.

Além disso, a CBS explicitamente não incidirá sobre receitas não-operacionais, como o lucro sobre capital próprio. Apenas a receita decorrente das operações com bens e serviços será tributada.

Importante notar que o projeto ainda tramitará pelas Casas do Congresso Nacional, podendo ser objeto de profundas alterações ou, ainda, uniões com as demais propostas de reforma tributária que lá tramitam.

Thomás de Oliveira Silva Lima
Tributário